



**ITEM 37 – COMPROVANTES DA CONTA “VALORES”,
EMITIDOS PELAS RESPECTIVAS EMPRESAS DAS
QUAIS O MUNICÍPIO DETENHA AÇÕES**

O Município de Ielmo Marinho/Prefeitura Municipal, através do seu representante legal, declara junto ao Tribunal de Contas do RN, que deixa de apresentar os comprovantes da conta “valores” nas “Contas do Governo” do exercício de 2018, em virtude do município não ser detentor de ações de empresas.

Em, 31 de dezembro de 2018.

Cássio Cavalcante de Castro
Prefeito do Município de Ielmo Marinho